



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS
PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 0092-A/2021-GC, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do artigo 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Antônio Martins/RN,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.016,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				36.016,07
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA 36.016,07
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários
			001 001	Recursos Próprios do Município

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				- 36.016,07
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	10		01.031.0001.2001.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA - 36.016,07
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários
			001 001	Recursos Próprios do Município

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 01 de dezembro de 2021.


JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Boa Esperança – 84 – Centro – Antônio Martins – RN

CEP: 59.870-000 - CNPJ: 08.348.989/0001-30.

E-mail: antoniomartinsrn@rn.gov.br